



## AGRICULTURA

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

### Despacho n.º 3847/2020

*Sumário:* Designa os membros da Comissão Consultiva que colabora na gestão do Fundo Sanitário e de Segurança Alimentar Mais.

O Fundo Sanitário e de Segurança Alimentar Mais, criado através do Decreto-Lei n.º 119/2012, de 15 de junho, tem como objetivo assegurar o financiamento das ações necessárias no âmbito da defesa da saúde animal e da garantia da segurança dos produtos de origem animal e vegetal.

A gestão daquele Fundo é da responsabilidade do diretor-geral de Alimentação e Veterinária, prevendo-se, no n.º 4 do artigo 6.º do suprarreferido diploma, a colaboração na gestão do mesmo de uma comissão consultiva.

A composição desta Comissão encontra-se, por sua vez, definida no artigo 6.º do Regulamento do Fundo, aprovado em anexo à Portaria n.º 214/2012, de 17 de julho, prevendo, o n.º 3 deste artigo 6.º, a designação de parte dos respetivos membros, por despacho do membro do Governo responsável pela área da agricultura.

Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento de Gestão do Fundo Sanitário e de Segurança Alimentar Mais, e no uso das competências delegadas pela subalínea *ii*) da alínea *a*) do n.º 3 do Despacho n.º 572/2020, de 18 de dezembro de 2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2020, determino o seguinte:

1 — Designo para integrarem a Comissão Consultiva que colabora na gestão do Fundo Sanitário e de Segurança Alimentar Mais os seguintes membros:

- a*) Engenheiro Pedro Queiroz, em representação da Federação das Indústrias Portuguesas Agro-Alimentares (FIPA);
- b*) Engenheiro Gonçalo Andrade, em representação da Portugal Fresh;
- c*) Engenheiro Jaime Piçarra, em representação da Associação Portuguesa dos Industriais de Alimentos Compostos para Animais (IACA);
- d*) Professora Maria João Fraqueza, da Universidade de Lisboa;
- e*) Professor Paulo Martins Costa, do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar (ICBAS).

2 — Nas suas ausências e impedimentos, os membros referidos no número anterior designam casuisticamente os respetivos substitutos.

3 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

5 de março de 2020. — O Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural,  
*Nuno Tiago dos Santos Russo.*

313094155